



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ata de Audiência Pública - Central de Compras - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMPRA CENTRAL DE MEDICAMENTOS

**Data:** 28/04/2023

**Local:** Prédio Gerais - Plenário

**Horário:** 14 horas às 15:55 horas

**Objetivo:** Discutir a modelagem de compra centralizada de medicamentos para compras centrais de 2023

**Participantes:** 82 participantes acompanharam a audiência pública presencialmente e 57 participantes acompanharam a audiência pública virtualmente.

#### Pontos Discutidos

1. A audiência pública foi aberta pelo Superintendente Central de Compras Governamentais da Subsecretaria do Centro de Serviços Compartilhados/Seplag-MG, Jafer Alves Jabour, que deu boas-vindas aos presentes e informou que o evento estaria ocorrendo no formato híbrido, virtual e presencial, sendo passadas orientações aos participantes e informado que a apresentação ficaria disponível a todos no portal de compras do governo de Minas. Foi lido também o aviso legal devido a gravação do evento.
2. O Sr. Jafer apresentou a estrutura formal da Superintendência Central de Compras Governamentais (SCCGOV), como ela está atualmente, porém ressaltou que o governo está em fase de reestruturação. Para melhor entendimento por parte dos fornecedores, foi explicitado o papel da Central de Compras (CECOMP) e da Central de Contratos (CECONT), diretorias vinculadas à SCCGOV.
3. Anunciou-se que diferente dos outros anos, houve a separação dos assuntos, então a Compra Estadual de Medicamentos e a Compra Central de Medicamentos Judicializados seriam tratados em momento oportuno. Delimitou-se que o foco seria a Compra Central de medicamentos comuns aos Órgãos e Entidades com finalidade assistencial, podendo estes serem executados para atendimento judicial, quando for o caso.
4. Foi informado das mudanças nos normativos onde a medida provisória nº 11.167/2023 que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prorroga a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Foi sinalizado que o governo de Minas Gerais ainda não dispõe de toda a regulamentação necessária para atuação na Nova Lei de Licitação, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que tange ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Sendo assim a Compra Central de Medicamentos 2023 será realizada com base na Lei 8.666/93, pois a Administração Estadual ainda está em período de transição e finalização dos normativos, especificações, adequações e ajustes em sistemas.
5. Dando início a apresentação da modelagem a ser discutida, foi citado o Decreto Estadual 46.311/2013, que regulamenta as aquisições realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito do Estado de Minas Gerais. Foi explanado quais as características das aquisições a serem realizadas por SRP – objetos comuns a vários órgãos, objetos que podem sofrer alteração na previsibilidade de quantitativo ao longo do período da contratação; também foi mencionado os pontos positivos das aquisições por SRP – evitar que sejam feitas várias contratações do mesmo objeto, padronização dos itens adquiridos (evitando que os órgãos adquiram o mesmo objeto com especificações e preços distintos).
6. Definiu-se a diferença das Compras Central e Estadual, onde a Compra Central é para atendimento as demandas dos Órgãos e Entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais, com algumas exceções (Prefeitura de Belo Horizonte, Hospital Metropolitano e Hospital Risoleta Neves), e a Compra Estadual é para atendimento dos municípios mineiros integrantes da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde, órgão responsável pelo levantamento e adesão dos quantitativos para atendimento aos municípios.
7. Apresentou-se a explicação sobre o “órgão gestor” – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços

dele decorrente. Explicou-se também sobre “órgão participante” que são os órgãos ou entidades da Administração Pública que participam do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

8. Foram apresentados os resultados das Compras Centrais anteriores, destacando a quantidade média de medicamentos trabalhados durante os anos de 2017 a 2023, contendo o número de itens registrados nos anos anteriores, bem como os valores registrados e previsão de serem licitados 1.300 itens de medicamentos em 2023. Os participantes foram informados que a ferramenta de BI - Histórico de Execução de Medicamentos foi atualizada com as informações do ano de 2022, estando disponível para consulta no link: [http://compras.mg.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1208&Itemid=100159](http://compras.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1208&Itemid=100159), foram informados, ainda, que está sendo desenvolvido um painel de compras públicas de medicamentos que deve ser disponibilizado ainda esse ano para consulta de todos os interessados.
9. Palavra passada à Diretora da Central de Compras, Paula Alves Lima, que reforçou que é realizado a padronização prévia das especificações de todos os itens de medicamentos no catálogo de materiais, para atendimento aos órgãos e entidades distintos, fortalecendo a lógica de centralização.
10. Foi exposto como foi realizado o planejamento da Compra Central de Medicamentos para 2023: foi feita análise histórica, dos anos de 2021 e 2022, de todos os medicamentos licitados, tendo sido delimitado os itens para atendimento assistencial, após delimitação da lista, esta foi disponibilizada aos órgãos e entidades para análise e manifestação.
11. Apresentou-se o fluxo da compra centralizada de medicamentos: levantamento do histórico de aquisições à disponibilização da lista para validação dos órgãos à adequação de especificações e definições da lista base à publicação do cronograma e lista base à abertura de planejamentos e adesão de órgãos e entidades à instrução processual, pesquisas de preços, análise jurídica à licitação. Citou-se o alinhamento que é feito com a equipe do Catálogo de Materiais para correção de itens quando necessário e a verificação das especificações dos itens, e também destacou-se a situação de inclusão de unidades de aquisição corretas. Todo esse trabalho contribui para redução do número de itens desertos e fracassados. A lista base de itens a serem licitados foi disponibilizada junto ao Aviso da Audiência Pública no Portal de Compras ( [http://www.compras.mg.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1585:audiencia-publica-compra-central-de-medicamentos-2023&catid=21&Itemid=112](http://www.compras.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1585:audiencia-publica-compra-central-de-medicamentos-2023&catid=21&Itemid=112) ), para consulta e verificação dos órgãos, entidades e do mercado.
12. Foi apresentada a estruturação do planejamento de compras do ano de 2023, mostrando imagem do portal de compras e onde encontrar variadas informações como a Audiência Pública 2023, consulta a pregões para Registro de Preços, dado destaque ao cronograma das compras centralizadas e as respectivas previsões de abertura, bem como os prazos dos processos. Para o ano de 2023 há previsão de abertura de 12 (doze) planejamentos para a Compra Central e 1 (um) para a Compra Estadual.
13. A Sra. Paula ainda informou aos presentes que o painel de execução é ferramenta que pode ser utilizada para a consulta dos órgãos participantes para pautarem a adesão aos planejamentos, consulta dos fornecedores para planejarem suas cadeias de suprimentos e consulta dos cidadãos como ferramenta de maior transparência das aquisições de medicamentos do Estado.
14. A Sra. Paula passou a Pontuar sobre a instrução processual e levantou os principais pontos sobre o edital e anexos: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, link do portal de compras ([www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)); Critério de Julgamento: menor preço por lote; Vigência da Ata: 12 meses (não há prorrogação); Valor mínimo da entrega para municípios fora da RMBH: R\$ 200,00; Minutas padronizadas e aprovadas pela AGE; Validade do medicamento: mínimo de 50% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, e/ou possuir prazo de validade mínimo de nove meses quando de sua entrega; Prazo de Entrega: 25 (vinte e cinco) dias corridos; Modo de disputa aberto e fechado; Mais informações sobre o modo de disputa e a interface do Sistema, podem ser encontradas em: [http://www.compras.mg.gov.br/images/OPF\\_09\\_-\\_Como\\_participar\\_da\\_sess%C3%A3o\\_do\\_preg%C3%A3o\\_FORNECEDORES.pdf](http://www.compras.mg.gov.br/images/OPF_09_-_Como_participar_da_sess%C3%A3o_do_preg%C3%A3o_FORNECEDORES.pdf) .
15. O próximo tópico abordado na apresentação foi a pesquisa de preços, sendo informado da impossibilidade de utilizar a Tabela CMED como preço de referência, informando que já temos há atualização diante da nova lei de licitações: a Resolução SEPLAG nº 102/2022, que atende as duas Leis vigentes. Foram detalhadas as fontes e parâmetros utilizados para realização da pesquisa de preços.
16. A Sra. Paula prosseguiu a apresentação com as informações adicionais sobre a pesquisa de preços onde é feita uma análise inicial do histórico do item (Base de Dados 2022 e 2023). Foram explicitados alguns dos parâmetros da Resolução, que podem ser combinados ou não: aquisição e contratação em execução ou concluídas de até um ano anterior à data da pesquisa; atualização conforme os índices; devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II (Módulo do Portal de Compras e Contratações com a Administração Pública); Impossibilidade de utilizar a Tabela CMED como referência - Sinalização pela AGE. Fechando o assunto, explicou que após o fechamento da pesquisa de preços e da instrução processual, o processo segue para o setor jurídico para análise, não podendo sofrer alterações na sua estrutura.

17. Prosseguindo com a apresentação de pontos importantes a serem observados pelos fornecedores na hora da licitação, foi pedido atenção ao CRC – Portal de Compras: Os cadastros no CAGEF e as documentações de regularidade devem estar atualizados para participação nos pregões eletrônicos; Casas decimais na disputa: "4" casas decimais, sendo que, para emissão do pedido (empenho), após multiplicação do valor unitário pela quantidade, o sistema exclui a terceira e a quarta casa decimal; Cadastro reserva nas mesmas condições do 1º colocado (anexo: Ata de Registro de Preço - Cadastro Reserva).
18. Dando continuação a apresentação, foi informado que o formato da contratação não mudou, reforçando que está sendo tratado de processo Assistencial, com possibilidade de Atendimento Judicial na execução, dando destaque para o anexo do TR que apresenta os itens com adesão para atendimento judicial, bem como sua estimativa de quantidade para essa finalidade; os critérios e regras estão previstos no Edital, item 8.5, no TR, item 9.1.1 e na ARP, item 2.1.3.
19. Continuando, explicitou sobre a aplicação do CAP: Conforme RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021 – Rol de Medicamentos nos quais deve ser aplicado o CAP, em se tratando de medicamentos para atendimento a ações judiciais e se valores obtidos na licitação superarem o valor considerando o desconto CAP, a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento - AF, irá acompanhada de documento informativo do Órgão Partícipe, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento, os preços ofertados pelos licitantes deverão considerar as aplicações das isenções de alíquota do ICMS, conforme CONFAZ.
20. Seguiu-se com a apresentado, mostrando o novo Modelo de proposta sugerido, tendo sido criado baseado nas informações indispensáveis nas propostas, para facilitar e agilizar as análises. O modelo apresenta os campos para todas as informações que precisam conter em cada Lote. A apresentação de todas as informações em um único documento facilita as análises técnicas pelas farmacêuticas e pelas equipes que trabalham com análise CMED.
21. Dando continuidade à apresentação, foram levantados alguns ponto de atenção na apresentação das propostas: Para fornecedores mineiros: Devem ser informados os preços COM e SEM ICMS, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/SEPLAG Nº 3.458, DE 22 DE JULHO DE 2003; Ao cadastrar a proposta no sistema: Informar marca (Detentor do Registro) + modelo (Nome Comercial), sem identificação do fornecedor e realizar uploads de proposta e documentos de habilitação (cada um em seu local apropriado e com identificação do arquivo); Registro na ANVISA: 13 dígitos; Validade: 90 dias; Preços acima da CMED: implica denúncia formal à Secretaria Executiva da CMED/ANVISA; Preenchimento (Sistema e Arquivo): deverá se referir, individualmente, a cada lote; Prazo inserção da proposta comercial ajustada: padronizada para 2 (duas) horas.
22. A palavra foi retomada pelo Sr. Jafer, informando que as colocações sobre a proposta comercial são melhorias na proposta tem como objetivo de facilitar e agilizar análise de aprovação, dessa forma reduzir o tempo de seção pública, padronizando e deixando os dados mais explícitos. Sobre apresentar a documentação, deixou um alerta e apelo para que tenha mais atenção no chat do pregão para que a negociação ocorra da melhor forma.
23. O sr. Jafer expressou agradecimentos as empresas que entenderam a modelagem de 2021 com a aplicação do CAP que era facultativo e que ainda aplicam o CAP sem ter a essa obrigatoriedade de colocar naquele procedimento.
24. Quanto a pesquisa de preço, articulou sobre fracasso e deserção, informando que é sabido quando não chegamos no preço, a pesquisa é melindrosa e tenta-se monitorar, mas as particularidades nem sempre são capitadas, assim pede a compreensão das empresas. Sobre os desertos informou que não se sabe o porquê do desinteresse e que dentro do possível solicita que as empresas entrem em contato e informem, para melhor entendimento da área evitando esse fim.
25. Paula retoma falando que os desertos e fracassados serviram como um dos critérios para a distribuição dos medicamentos, onde todos os itens da lista base sinalizados como medicamentos estarão em processos específicos de medicamentos, onde o III e o VI são de medicamentos de fabricação exclusiva, onde vão ser pesquisados diretamente com o fornecedor. O Medicamentos VIII são de diversas classificações como: suplementos alimentares, cosméticos e foi preciso separar esses itens em um planejamento pela complexidade da pesquisa de preços. O sr. Jafer retomou falando do objetivo de organizar e reduzir o tempo de processamento para pesquisa de preços ao tratar os itens com diferentes peculiaridades em processos distintos para dar agilidade ao processo Licitatório.
26. Continuando, o sr. Jafer compartilhou com todos que a SeplagMG participou e foi premiado no Congresso Brasileiro de Pregoeiros em 2023, onde foram contemplados com 3 prêmios de nível nacional, e um dos prêmios foi do melhor edital do Brasil, o segundo prêmio foi como o processo de maior valor homologado dentro do Brasil, como processo de Compra Estadual com a condução do pregoeiro Ricardo e o terceiro prêmio foi como a melhor negociação no processo de medicamentos onde a Pregoeira Luana Junqueira foi chamada para receber o prêmio. A pregoeira conseguiu redução de 98,21 % no valor referente a pesquisa de preço.
27. Retomando a apresentação, o Sr. Jafer dissertou sobre Assinatura das Atas de Registro de Preços, e explicou sobre a formalização da ata, levantando um ponto de atenção quanto ao processo ter várias empresas distintas registrando preços e o prazo para assinatura das atas é de 05 (cinco) dias úteis, e pede a atenção ao cadastro no

SEI para não atrasar o processo. No slide da apresentação consta as informações para Cadastro Usuário Externo ([www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno)), Cadastro de Usuário Externo SEI – Link para o passo a passo do cadastro: [https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0); mudança na disponibilização das atas.

28. Explanou-se sobre a Gestão de Atas realizadas pela Central de Contratos – possibilidade de carona, remanejamento de cotas, reequilíbrio financeiro, trocas de marca e/ou embalagem, suspensão ou cancelamento da ata.
29. Concluída a apresentação, foram feitos os agradecimentos e aberta a palavra aos presentes.

#### Perguntas:

- a. A Sra. Camila, representante da Novartis, parabenizou pela apresentação e pontuou sobre a empresa que tem mais de um CNPJ. Há tratativas/discussão para atuação com 2 CNPJ distintos do mesmo licitante, tem previsão de alteração de sistema, ou que viabilize a participação com 2 CNPJ's separados?

**Resposta:** Quanto a alteração de sistema não é possível informar, no momento, se irá ocorrer. É necessário que na disputa seja informado 1 CNPJ, que é o principal da disputa por conta do regramento da questão da desoneração, mas não é eliminada a possibilidade de que seja informada a intenção de se faturar com CNPJ distinto, onde a documentação também precisa constar dentro dos autos para serem avaliados em questão de preços.

- b. A Sra. Camila pontuou se a solicitação é feita como um Termo Aditivo pós contrato, assina-se o contrato com um CNPJ e solicita alteração?

**Resposta:** Se a Ata de Registro de Preços for assinada com um CNPJ e não for informado para a Administração, no momento da licitação, que há interesse em executar por CNPJ distinto, a alteração só poderá ser feita por meio de Termo Aditivo.

- c. O Sr. Marcos Vinicius, representante da Três Pharma parabenizou pela apresentação e pontuou sobre o instituto de carona, sempre que um órgão solicita a carona, inicialmente deve-se verificar no setor de contratos da Seplag a possibilidade de aceite correto?

**Resposta:** O órgão ou Entidade interessada deve solicitar o pedido de carona, formalmente, à Diretoria Central de Contratos, responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços decorrentes da Compra Central de Medicamentos, que irá consultar o beneficiário da Ata de RP (fornecedor com item de medicamento registrado) quanto ao aceite em fornecer o item. Porém não impedimentos para que a solicitações à CECONT seja feita já com o aceite do beneficiário.

- d. O Sr. Marcos Vinicius continuou afirmando que primeiro o órgão entra em contato [com o órgão gestor], havendo aceite verifica se a empresa também vai aceitar.

**Resposta:** Sim, existe tanto o aceite do beneficiário, quanto o aceite do órgão gestor. O órgão gestor verifica os saldos dos limites legais, ou seja, o pleito não pode ultrapassar certa porcentagem do que foi registrado na ata (limite definido no edital da licitação), que deve também levar em considerações o somatório de todos os pedidos de todos os caronas.

- e. O Sr. Rafael, representante da Prati Donaduzzi pontuou sobre os casos de hospitais, como o Risoleta e o Célio de Castro, que não tem acesso ao sistema SIRP pra emissão dos empenhos, informando que estes participantes emitem a Nota de Empenho com padrão próprio e esse padrão não apresentam todas as casas decimais registradas nas Atas de RP.

**Resposta:** O sistema de execução destes participantes é diferente do sistema do Estado de Minas Gérias, o Estado executa via SIAD/SIAF, que é o sistema de administração financeira do estado. No caso em tela, os participantes são instituições vinculadas à administração municipal, que utilizam sistema diverso, porém devem se atentar para cumprirem todas as regras editalícias.

O Sr. Rafael informou que formalizará por e-mail a dúvida e enviará uma Nota de Empenho para ilustrar o caso. Afirmou que devido à essa questão já houve situações de devolução da entrega, pois o medicamento estava registrado em duas atas e o valor unitário não bate por conta das casas decimais.

- f. O Sr. Roneyson, representante da Med Center, comentou sobre a questão colocada pelo Sr. Rafael, quanto aos hospitais, informando que enviou questionamento diretamente ao hospital e teve o retorno de que a empresa poderia ter faturado conforme a ata do estado, que isso não prejudicaria o pagamento, porque a maioria dos sistemas apresenta regras de arredondamento e o valor de alteraria mesmo, informou que não tiveram problemas.

**Resposta:** Todos os órgãos participantes precisam seguir o que foi registrado na Ata de Registro de Preços, caso tenha sido registrado o preço com 4 casas decimais no valor unitário, este deve ser seguido, o edital estabelece que o valor unitário será com 4 casas decimais e valor total com duas casas. Caso haja descumprimento das condições do edital, orientamos que os fornecedores entrem em contato com o Órgão Gestor da Ata de RP, para que possamos verificar a situação com o órgão partícipe.

- g. A Sra. Simone, representante da Costa Camargo pontuou sobre a lista base de medicamentos, onde, após análise verificou que alguns itens não estão na lista, e gostaria de entender o motivo e critérios da exclusão, e onde eles vão aparecer?

**Resposta:** De forma geral primeiramente foi feito o levantamento de medicamentos licitados por meio da Compra Central nos últimos anos (não considerando medicamentos exclusivos para atendimento judicial), seguindo para a etapa de consolidação, foi aberto período para os órgãos se manifestarem e após verificação dos pedidos de inclusão e adequação, a lista base é fechada. Importante ressaltar que no presente escopo discutido na Audiência da Compra Central não estão abarcados os medicamentos da Compra Estadual e medicamentos exclusivos para atendimento judicial.

Sobre o volume de compra, em 2022 foi feito um corte para haver ajuste a capacidade operacional, do setor, tendo sido realizado estudo para verificar quais os itens mais importantes e estratégicos para serem licitados de forma centralizada por meio de SRP, sempre considerando o valor agregado e número de órgãos atendidos.

Outro critério para redução da lista, foi corte por valor, o medicamento pode ser comum a mais de órgão, mas a adesão à ata não alcançava um valor relevante, onde o fornecedor não sabia quantos empenhos seriam feitos, quantas entregas, quantos fretes, qual o custo operacional, se ia ser pedido ou não e, normalmente, o resultado era a deserção ou fracasso devido aos altos preços do frete. O estado poderá adquirir, mas não de forma centralizada.

- h. A Sra. Simone então expõe um caso concreto, onde um item X que tem efetivação de 100 %, e é um item que demandará futuramente assim que acabar o estoque. Informou que é um item para atendimento de demanda judicial.

**Resposta:** Reforçamos que os medicamentos exclusivos para atendimento judicial não fazem parte do escopo discutido nessa Audiência Pública. Os itens para atendimento à demanda judicial estão em discussão interna e sendo o caso, será realizada nova Audiência Pública para tratar do escopo da compra.

- i. O Sr. Marco, representante da Sameh, pontuou sobre a participação do hospital Célio de Castro, onde o CNPJ está como Serviço Social Astrônomo, e alguns preços de CONFAZ estão exigindo o faturamento desonerado, teoricamente ele não é um órgão público, nessa situação tem que constar dois preços na ata, pra itens de CONFAZ, de outra forma é prejuízo, pois a empresa está destacando ICMS na ata.

**Resposta:** A SEPLAG como Órgão Gestor da Ata de RP precisa ser comunicada desses fatos que vem acontecendo ou que possa acontecer com os partícipes, sendo eles municipais ou qualquer órgão estadual, o que está fugindo das regras do edital, para buscar soluções ou aperfeiçoamentos. Nesse caso superficialmente pode se entender necessário um terceiro campo dentro da ata para atender essa particularidade. Orienta-se que o questionamento seja feito via e-mail e/ou Ofício, com todas as demais informações necessárias para análise do caso concreto.

- j. O Sr. Marco pergunta a quem procurar?

**Resposta:** Informados dois contatos: [comprascentrais@planejamento.mg.gov.br](mailto:comprascentrais@planejamento.mg.gov.br) até a assinatura da ata, e após assinatura da ata [gestaorp@planejamento.mg.gov.br](mailto:gestaorp@planejamento.mg.gov.br).

- k. O Sr. Joelber, representante da GSK, apresentou dúvidas sobre os futuros planejamentos de compras dos itens judicializados, informou que um item que a empresa oferecia foi fracassado, por questão de preço de referência, aparentemente o preço referência era de ICMS 17, que gerou divergência. Até o momento não houve outro edital, estamos em eminência de entrar em ruptura, o estado tem autonomia para mais trinta dias. Qual o caminho pode ser seguido para abreviar a questão de compras e evitar o sofrimento dos pacientes?

**Resposta:** Reforçamos que o escopo tratado na Audiência Pública não envolve itens exclusivos de atendimento judicial. Ressalta-se que a modelagem centralizada de compras é uma forma do estado adquirir, mas não a única. Os Órgãos possuem autonomia para adquirirem os medicamentos de outras formas, seja em caso de necessidade emergencial, em caso de alguma especificidade, em casos em que o item não se enquadrará no escopo da compra central ou o tempo das atas não vão atender, havendo possibilidade de realizar seu próprio processo de compras, para mitigar os riscos de desabastecimento.

- l. A Sra. Camila, representante da Novartis, pontuou a respeito do PNCP, tem alguma previsão de começar a migrar as informações para o mesmo?

**Resposta:** A tendência do Estado não é migrar para o sistema do governo federal, mas todas as compras realizadas com base na Lei 14.133 terão as informações enviadas automaticamente ao PNCP, conforme a lei determina.

30. Passada a palavra a Sra. Ianka, explanou sobre o comentário da Sra. Silvana representante da FUNED, que pediu para que as empresas mantenham o e-mail atualizado no CAGEF, pois a partir desse e-mail o portal de compras emite algumas notificações automáticas, notificações de abertura de pregão e pedido de cotação.
31. O Sr. Jafer também reforçou sobre a importância da atualização dos e-mails no CAGEF, pois o contato é utilizado para vários procedimentos internos de sistema, pra fins de consulta para as empresas, e na nova lei possivelmente será ainda mais utilizado.
32. Entra-se então para as perguntas do chat:

- m. Taís Godói (ROCHE): Para formulação do preço estimado é levado em conta estimativa e preços assim como atualização da CMED?

**Resposta:** Sim, as atualizações de preços da tabela CMED são levadas em consideração para fins de pesquisa de preços, e uma das novidades da nova resolução de pesquisa de preços no estado é a possibilidade de utilização de índices para atualização dos preços, não só da CMED, mas de qualquer tabela regulamentadora.

33. A Sra. Ianka informa que, devido ao tempo reservado para a Audiência estar chegando ao fim, os demais questionamentos serão respondidos por meio da Ata da Audiência Pública.

#### Dúvidas recebidas via e-mail e chat:

- n. Iris Santos (NOVARTIS): Considerando a nova Lei de Licitações, como a Secretaria tem se organizado/planejado para migração dos processos? Há um cronograma já definido? (ART. 191 da LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023.)

**Resposta:** A SEPLAG divulga o andamento das regulamentações por meio de Webinar, disponíveis no link: <https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/eventos>

- o. Iris Santos (NOVARTIS): A empresa tem oportunidade de contribuição junto a SEPLAG quando identificamos que os quantitativos planejados são menores ao planejamento do ano anterior ou volume de pacientes atual, com o intuito de auxiliar o Órgão para evitar futuras rupturas? (EX. Entresto)

**Resposta:** Sim, as informações são públicas e sempre que o mercado identificar a necessidade de adequações e/ou considerar informação não compatível com a realidade deve entrar em contato, pelos e-mails informados, para sinalizar à Administração Pública o ocorrido.

- p. Iris Santos (NOVARTIS): Conforme descrito em edital, alguns locais exigem agendamento, mas não definem um prazo médio de retorno, há algum prazo definido internamente? Pois já tivemos retorno após 10 dias da data solicitada, o que gera também descumprimento de entrega e penalização para defesa futura.

**Resposta:** Não há definição de prazo para retorno em relação ao agendamento prévio para entrega. O prazo definido em edital, para entrega, passa a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

- q. Gustavo Basile (BAYER): Nas últimas licitações as negociações foram feitas por blocos de 10 a 10 lotes, mas em alguns momentos tinham fornecedores não tinham um retorno rápido e o processo ficava parado. Vai ter a possibilidade desses fornecedores negociarem depois o processo, ou irá aguardar o retorno deles?

**Resposta:** Não há um padrão definido para disputa ou negociação dos lotes dos certames. Caberá ao pregoeiro a definição, que será avaliada em cada processo, se os lotes serão disputados em blocos de lotes ou individualizados, sendo o mesmo entendimento aplicado à etapa de negociação. É de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento no chat da sessão da licitação. Sobre as etapas do procedimento licitatório, após a desclassificação/inabilitação do licitante e chamado o próximo colocado, a Administração Pública não realizará negociações com o desclassificado/inabilitado.

- r. Gustavo Basile (BAYER): Uma dúvida sobre a questão do prazo de validade de 50%, o contato a ser feito caso não seja possível atender esse ponto, deve ser feito através de esclarecimento? Email? Ou será durante a sessão de negociação?

**Resposta:** A tratativa irá depender da etapa do processo, se a licitação já estiver sido publicada, o edital irá trazer os meios de comunicação, priorizando o Portal de Compras, por meio de pedido de esclarecimentos e/ou impugnações. O que está publicado não se altera mais, a Administração Pública (Gestor em conjunto com os órgãos participantes) realizará análise crítica dos apontamentos apresentados e poderá realizar alterações, a depender do caso, nos processos que iniciarem após isto.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Alves Lima, Diretor (a)**, em 25/05/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ianka Stephanie Romualdo Caetano Barros, Coordenador(a)**, em 25/05/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Freitas Mourão, Coordenador(a)**, em 31/05/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66531404** e o código CRC **276ED1DB**.